



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,30

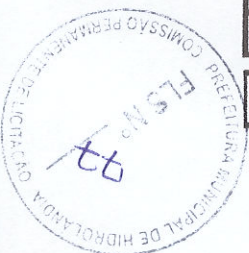
I	Impostos	5,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,50
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	5,15

BDI = 20,34%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

OBS.: CONFORME DECLARAÇÃO ASSINADA PELA PREFEITA A ALÍQUOTA DO ISS DE HIDROLÂNDIA É 3,00%. FOI CONSIDERADO UM PERCENTUAL DE MÃO DE OBRA DE 50,00%, COM ISTO O PERCENTUAL DE ISS NO CÁLCULO DO BDI ACIMA É DE 1,50%, OU SEJA, ISS = 3,00% X 50,00% = 1,50%.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF/ 011 611 113-52
CONFEAR/CREA RNP 060810376-4



CNPJ: 07.707.680/0001-27
 Av. Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro
 CEP.: 62270.000 - Hidrolândia, CE

Hidrolândia
 GOVERNO MUNICIPAL
 MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO INCLUSAS EM TABELAS DE PREÇOS REFERENCIAIS

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,15	5,06	0,76
12543	SERVEANTE	H	0,30	3,40	1,02
MAO DE OBRA					
				Preço	Total
					1,78
TOTAL MAO DE OBRA					1,78
Total Simples					1,78
Encargos					2,22
BDI					-
TOTAL GERAL					4,00

Preço Adotado: 4,00
 Unid: M2

CXXXX - RETIRADA DE CERCA C/ MOURÕES PM - CONCRETO E ARAME LISO - 6 FIOS

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	0,1215	36,3528	4,42
C0218	ARMADURA CA-60 MEDIA D=6,4 A 9,5MM	KG	6,075	4,1587	25,26
C0840	CONCRETO PAVBR., FCK 15 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1215	218,1495	26,51
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12MM UTIL. 5X	M2	0,2612	38,1775	9,97
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,1215	30,52	3,71
SERVIÇOS					
				Preço	Total
					69,87
TOTAL SERVIÇOS					69,87
Total Simples					69,87
Encargos					17,43
BDI					-
TOTAL GERAL					87,30

Preço Adotado: 87,30
 Unid: UN

CXXXX - TAMPÁ PERFORADA EM CONCRETO ARMADO (1,00 X 1,00 X 0,15 M)

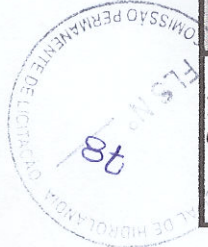
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,500	3,67	5,51
12320	ENCANADOR	H	1,500	5,06	7,59
TOTAL MAO DE OBRA					13,10
MATERIAIS					

Preço Adotado: 582,53
 Unid: UN

CXXXX - VÁLVULA HIDRÁULICA COM SOLENOIDE

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CPF 011.811.113-52
 CONFEA/CREA RNP 060810376-4

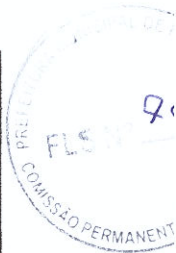
50
 48





GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

CNPJ: 07.707.680/0001-27
Av. Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro
CEP.: 62270.000 - Hidrolândia, CE



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO INCLUSAS EM TABELAS DE PREÇOS REFERENCIAIS

IXXXX	VÁLVULA HIDRÁULICA COM SOLENÓIDE	UN	1,000	141,5	141,50
TOTAL MATERIAIS					141,50
Total Simples					154,60
Encargos					16,37
BDI					-
TOTAL GERAL					170,96

CXXXX - ASPESSOR AUTOMÁTICO 180° ODM. R50 2,5- 2BR, ALCANCE 11m, VAZÃO 580L/h PRECIPTÇÃO 4 mm/l, TENSÃO 24 VOLTS

Preço Adotado: 115,64

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,000	3,67	3,67
I2320	ENCANADOR	H	1,000	5,06	5,06
TOTAL MAO DE OBRA					8,73
MATERIAIS					
IXXXX	ASPESSOR AUTOMÁTICO 180° ODM. R50 2,5- 2BR, ALCANCE 11m, VAZÃO 580L/h PRECIPTÇÃO 4 mm/l, TENSÃO 24 VOLTS	UN	1,000	96,00	96,00
TOTAL MATERIAIS					96,00
Total Simples					104,73
Encargos					10,91
BDI					-
TOTAL GERAL					115,64

CXXXX - ASPESSOR AUTOMÁTICO TIPO ROTOR 360° (GIRATORIO), COM MEMORIA DE ARCO, TAMPA NA COR PRETA MOD. 15VAN, TENSÃO 24 VOLTS

Preço Adotado: 141,64

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,000	3,67	3,67
I2320	ENCANADOR	H	1,000	5,06	5,06
TOTAL MAO DE OBRA					8,73
MATERIAIS					

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CRE 011611-1/3-52
CONFEACREAR/RN 060810375-4

(Handwritten signatures and initials)



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

CNPJ: 07.707.680/0001-27
Av. Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro
CEP.: 62270.000 - Hidrolândia, CE



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO INCLUSAS EM TABELAS DE PREÇOS REFERENCIAIS

IXXXX	ASPESSOR AUTOMATICO TIPO ROTOR 360°(GIRATORIO), COM MEMORIA DE ARCO, TAMPA NA COR PRETA MOD. 15VAN, TENSÃO 24 VOLTS	UN	1,000	122,00	122,00
TOTAL MATERIAIS					122,00
Total Simples					130,73
Encargos					10,91
BDI					-
TOTAL GERAL					141,64

CXXXX - TORRE DE CONCRETO H=22M C/ CONJUTO DE 8 REFLETORES DE LED 800W FIXADAS EM SUPORTE METÁLICO

Preço Adotado: 13.617,41 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	3,6700	11,01
12312	ELETRICISTA	H	3,0000	5,0600	15,18
12391	PEDREIRO	H	2,0000	5,0600	10,12
12543	SERVENTE	H	2,0000	3,4000	6,80
TOTAL MAO DE OBRA					43,11
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,7500	35,0000	26,25
10280	BRITA	M3	0,7500	35,0000	26,25
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	150,0000	0,4000	60,00
73624	SUPORTE PARA REFLETORES EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	1,0000	91,5400	91,54
IXXXX	REFLETOR HOLOFOTE DE LED BILVOLT C/ POTÊNCIA DE 800W	UN	8,0000	1196,7600	9.574,08
16518	POSTE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, H = 22 m	UN	1,0000	3742,2900	3.742,29
TOTAL MATERIAIS					13.520,41
Total Simples					13.563,52
Encargos					53,89
BDI					-
TOTAL GERAL					13.617,41

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011 611 173-52
CONFEA/CREA RNP 060810376-4



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

CNPJ: 07.707.680/0001-27

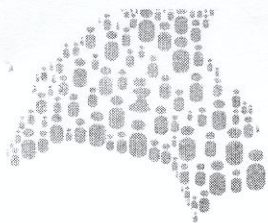
Av. Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro
CEP.: 62270.000 - Hidrolândia, CE

COMPOSIÇÃO DAS LEIS SOCIAIS		
GRUPO	DESCRIMINAÇÃO	%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	
A.1	Previdência Social	20,00%
A.2	Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço	8,00%
A.3	Salário Educação	2,50%
A.4	Serviço Social da Industria (Sesi)	1,50%
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
A.8	Seguro Contra Acidentes do Trabalho (INSS)	3,00%
Total do Grupo A		36,80%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A	
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%
B.2	Feriados	4,48%
B.3	Auxílio enfermidade	0,77%
B.4	Aviso-Prévio Indenizado	12,82%
B.5	Licença Paternidade	0,06%
B.6	13º Salário	10,33%
B.7	Dias de chuva, falta justificada, acidente do trabalho, etc.	3,70%
Total do Grupo B		50,06%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO A	
C.1	Depósito por Despedida Injusta: 50% sobre [A2+(A2xB)] Supondo Apenas Rescisões por Despedida Injusta)	5,95%
C.2	Férias (Indenizadas)	13,77%
Total do Grupo C		19,72%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS	
D.1	Reincidência Do Grupo A sobre o Grupo B	18,42%
Total do Grupo D		18,42%
Porcentagem Total das Taxas de Leis Sociais %		125,00%

HIDROLANDIA-CE ABRIL DE 2018

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011.011.113-52
CONFEA/CREA RNP 060810376-4

[Handwritten marks and signatures]



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



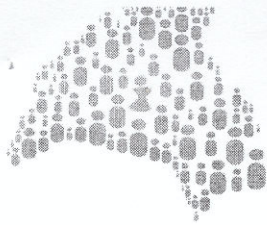
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: **PMH-080518-TP01.**
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS.**
DATA DE ABERTURA: **30/05/2018.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **08h00m.**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho com menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o que determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

Localidade-UF, ___ de _____ de 20__.

(carimbo e assinatura do responsável legal)



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DA CARTA PROPOSTA
(colocar em papel timbrado)



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: **PMH-080518-TP01.**
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS.**
DATA DE ABERTURA: **30/05/2018.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **08h00m.**

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, CONFORME PT N.º. 0371159-47/SINCONV 764710/2011.	RS.....
(VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO)	
Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.	
Prazo de Execução dos Serviços: 06 (SEIS) MESES.	

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:			
CNPJ:		CGF:	
Fone:		e-mail:	

Localidade-UF, ___ de _____ de 20__.

(carimbo e assinatura do responsável legal)



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMH-080518-TP01.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 30/05/2018.
HORÁRIO DE ABERTURA: 08h00m.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, OU EPP OU COOPERATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Tomada de Preços nº _____, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (*microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007*), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14.

Localidade-UF, ___ de _____ de 20__.

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

(carimbo e assinatura do Contabilista)



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **HIDROLÂNDIA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, COM A EMPRESA: (**RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Hidrolândia/CE.**, com sede no endereço: **Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.707.680/0001-27, através da Secretaria Municipal de **Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**, representada, nesse caso, por (**Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas**), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (**nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas**), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de **CONTRATANTE** com (**razão social da contratada**), situada no endereço: (**DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0000-00, representada, nesse caso por (**Representante, Proprietário ou Sócio Administrador**), tendo como tal o(a) Sr.(a) (**nome do assinante pela contratada**), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.2 - A Tomada de Preços n.º **PMH-080518-TP01**;
- 1.1.3 - A proposta de preços da **CONTRATADA** constante da Tomada de Preços;
- 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

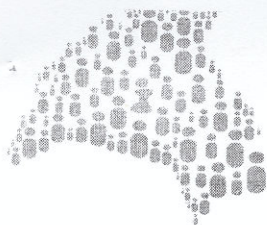
2.1 - O presente contrato tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para execução dos Serviços de Modernização do Estádio Municipal de Hidrolândia/CE, conforme PT n.º 0371159-47/SINCONV 764710/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O serviço será executado pelo regime de **indireta empreitada por preço global**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de **RS 000.000,00 (valor por extenso)** e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada.



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1 - Ocorrerão reajustes de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, desde que demonstrado nos autos do processo o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, utilizando-se para aplicação do reajuste a adoção de índices específicos ou setoriais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em parcelas proporcionais à execução do serviço, até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA e a apresentação do Boletim de Medição pela CONTRATANTE.

6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
05.05.01.15.451.2704.1.004.0000	44.90.51.00	Vinculado

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SERVIÇO E DO CONTRATO

8.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, estando sujeita sua prorrogação automática por igual tempo, conforme disposto no § 5º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

9.1.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado.

9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;